



NORMAS INTERNAS REFERENTES AO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA, APROVADA PELO CONSELHO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA EM MEDICINA REGENERATIVA E QUÍMICA MEDICINAL, EM REUNIÃO DE 15/09/2017 - Despacho nº 175/2017 - PPGB-MRQM, de 21/09/2017.

## **ESTÁGIO DE DOCÊNCIA**

### **I. DOS OBJETIVOS**

- O objetivo do estágio de docência é proporcionar aos alunos dos Programas de Pós-graduação, a oportunidade de exercer atividades didáticas por meio da colaboração no ensino de graduação.

### **II. DO ESTÁGIO**

- O estágio de docência deverá limitar-se a uma única turma, de disciplina anual ou de disciplinas semestrais de Cursos de Graduação da UNIARA.

- Todas as disciplinas dos Cursos de Graduação compatíveis com as áreas de pesquisa dos Programas de Pós-Graduação poderão ser objeto de estágio de docência.

- O estágio de docência terá duração de um semestre letivo para alunos de Mestrado e Doutorado.

- Ao estágio de docência serão atribuídos 03 (três) créditos no semestre.

### **III. DO PROJETO ESPECÍFICO DE ATIVIDADES**

- Para a realização do estágio de docência, o supervisor do estágio na disciplina do Curso de Graduação e o pós-graduando deverão elaborar projeto específico de atividades.

- O projeto deverá estar vinculado ao programa de ensino da disciplina do Curso de Graduação objeto do estágio e deverá conter:

- a) atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário;
- b) número de horas e tópicos que serão ministrados pelo estagiário no caso de regência de classe. O estagiário não poderá assumir mais do que 20% do total de aulas da disciplina, sendo indispensável a presença do professor responsável pela disciplina”.



- O projeto deverá ter ciência do Departamento ao qual a disciplina do Curso de Graduação está vinculada e ser aprovado pelo Docente responsável pela disciplina Bio 004 - Estágio Docência do programa.

- O referido projeto deverá ser encaminhado ao Docente responsável pela disciplina no programa no ato da matrícula, **antes do início da disciplina do curso de graduação.**

#### IV. A MATRÍCULA

- O aluno deverá solicitar a inscrição para o estágio docência na Secretaria do PPGB-MRQM/UNIARA no semestre anterior à realização do Estágio, devendo apresentar o projeto específico de atividades.

- **Não será aceita matrícula fora do prazo.**

- **A matrícula somente será efetivada após a aprovação do projeto com o docente responsável da disciplina Bio 004 – Estágio Docência.**

#### V. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- Será cancelada a matrícula no estágio de docência nos seguintes casos:

- a) a pedido do estagiário, **quando cumprido no máximo** 1/3 da duração prevista para o desenvolvimento do estágio;
- b) quando constatado o não cumprimento de 75% das atividades propostas;
- c) a pedido do supervisor do estágio na disciplina do Curso de Graduação, quando constatada a **impossibilidade** do estagiário em realizar as atividades propostas.

- O cancelamento da matrícula, a pedido do estagiário, será permitido uma única vez.

- **No caso previsto na letra c) do item V** o supervisor do estágio na disciplina da graduação deverá anexar ao pedido justificativa detalhada do motivo apresentado.

- Compete ao Conselho do Programa de Pós-Graduação autorizar o cancelamento de matrícula, nos casos previstos **nas letras b) e c) do item V**

- **Os pedidos de cancelamento de matrícula** deverão ser encaminhados ao Conselho do Programa de Pós-graduação.

- O não cumprimento do estágio pelos bolsistas/taxistas implicará em cancelamento de bolsa/taxa e ressarcimento integral, e em uma única parcela, da bolsa ou taxa recebidas.



## VI. DO RELATÓRIO E DA AVALIAÇÃO

- O relatório das atividades desenvolvidas durante o estágio de docência deverá ser apresentado até **15 (quinze) dias** após o término do estágio, deverá seguir as Normas da ABNT e conter:

- a) atividades desenvolvidas contendo um resumo da regência de classe, respeitado o limite de 20% do total de aulas da disciplina, uma discussão crítica sobre a disciplina na qual o aluno efetuou o estágio (conteúdo, carga horária, metodologia de ensino, etc) e o aproveitamento dos alunos;
- b) uma visão crítica do estagiário em relação aos benefícios advindos desta atividade para sua formação;
- c) avaliação do supervisor do estágio.

- A avaliação será feita pelo supervisor do estágio na disciplina do Curso de Graduação, por meio do acompanhamento das atividades programadas no projeto específico e do relatório das atividades desenvolvidas.

- Serão atribuídos os conceitos previstos no artigo 34 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia em Medicina Regenerativa e Química Medicinal/UNIARA.

- O relatório de atividades deverá ser apreciado e validados os créditos pelo Docente responsável da disciplina Bio 004 - Estágio docência do programa.

- Os casos omissos serão resolvidos pelo respectivo Conselho do Programa de Pós-Graduação em em Biotecnologia em Medicina Regenerativa e Química Medicinal da Universidade de Araraquara/UNIARA.

**VIII - Esta Norma entrará em vigor a partir do 1º semestre de 2018.**